



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECRETO Nº 02/2021

Dispõe sobre medidas de prevenção contra COVID-19, no que se refere aos trabalhos do Poder Legislativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o novo Decreto editado pelo Governo do Estado de Alagoas, o qual determinou o retorno do Sertão de Alagoas para a fase vermelha, do Plano de Enfretamento a COVID-19;

CONSIDERANDO o crescente número de casos de contaminação por Covid-19 em nossa região;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde e visando a saúde e o bem estar do próximo, DECRETA:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores serão suspensas pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, podendo haver se necessário convocação para sessões extraordinárias em caso de urgência.

Art. 2º. Fica suspensa a concessão do espaço do prédio sede do Poder Legislativo para reuniões de outros entes ou instituições pelo mesmo período constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Ficam suspensos os trabalhos relativos à Secretaria da Casa ao público externo, salvo em caso excepcionais.

Art. 4º. Neste período o acesso a esta Casa Legislativa será restrito aos Senhores Vereadores e funcionários, com o devido uso de máscaras e higienização das mãos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Olho d'Água das Flores -AL, 10 de março de 2021.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO
E ARQUIVAMENTO**

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal e arquivado na Divisão de Serviços Administrativos, em 10 de março de 2021.